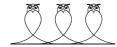


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 24/4/2019, DODF nº 79, de 29/4/2019, p. 3. Portaria nº 132, de 26/4/2019, DODF nº 82, de 3/5/2019, p. 16.

PARECER Nº 93/2019-CEDF

Processo nº 084.000455/2013

Interessado: Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI

Recredencia, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 22 de agosto de 2013, de interesse do Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI, situado na SHIN, QI 3, Conjunto D, Lago Norte - Distrito Federal, mantido pelo INDI - Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço, trata do recredenciamento da instituição educacional e aprovação de seus documentos organizacionais, fl. 1.

O Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI, antes denominado Escola Maternal e Jardim de Infância Tia Bibia, em 11 de setembro de 1978, foi autorizado a funcionar, por 4 (quatro) anos, por meio da Portaria nº 32/SEC-DF, com fulcro no Parecer nº 72/78-CEDF, para a oferta do "maternal e do jardim de infância", fl. 293.

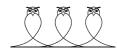
A instituição educacional possui autorização para a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, a partir de 1 ano de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Obteve seu último recredenciamento pela Portaria nº 94/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2009, com base na Resolução nº 1/2005-CEDF, por 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, cuja vigência expirou durante a tramitação processual, fl. 66.

Insta salientar que o presente processo restou autuado tempestivamente, estando a instituição amparada pela regra inserta no artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução processual, contudo, há de ser ressaltado que o mesmo foi objeto de diversas diligências baixadas pela Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplay/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, norma vigente à época da instrução processual, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.





- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 58 e 59, 93, 108, 116, 130, 147 e 148, 154.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 81, 83, 157, 160 a 166, 167 a 169, 170.
- Planta Baixa, fls. 139 a 144.
- Alvará de Funcionamento, fl. 158.
- Diligência Cosie/Suplay/SEEDF, fl. 174.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 176 a 181.
- Regimento Escolar, fls. 253 a 285.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 286 a 290.
- Diligências CEDF, fls. 306 a 310, 311 e 360.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico- Administrativo, de Apoio e Corpo Docentes, fls. 314 a 316.
- Proposta Pedagógica, fls. 362 a 410.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 411.
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas CNDT, fl. 412.

No início da análise do presente processo, verificou-se que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 411, como descrição da atividade econômica principal, apenas a oferta do ensino fundamental, devendo ser prevista também a oferta da educação infantil, seja neste campo ou no campo das atividades econômicas secundárias.

Das condições físicas da instituição educacional, registram-se:

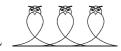
- Parecer Técnico Profissional nº 133/2015, emitido em 30 de setembro de 2015, pelo engenheiro da SEEDF, com parecer favorável, fl. 154, após sanadas as pendências apontadas em laudos/pareceres técnico-profissional anteriores.
- Alvará de Funcionamento nº 101/2005, emitido em 1º de setembro de 2005, pela Administração Regional do Lago Norte – RA-XVIII, contemplando o ensino ofertado, fl. 158, válido até o ano 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015.

Foram realizadas cinco visitas de inspeção *in loco*, em 18 de março de 2014, fl. 81, em 25 de março de 2014, fl. 83, em 19 de novembro de 2015, fls. 157, 160 a 166, em 24 de novembro de 2015, fls. 167 a 169, e em 4 de dezembro de 2015, fl. 170, quando foram verificadas a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, a organização da secretaria/escrituração escolar, além da compatibilização da habilitação dos profissionais, das melhorias qualitativas informadas pela instituição, observadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 176 a 181, destacam-se:

1. Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls. 178 e 179: As áreas administrativas e didático-pedagógicas estão informatizadas e possuem programas específicos para cada área de atuação, o que dinamiza o trabalho a ser executado. A instituição educacional promove a contextualização do conteúdo, a partir da





vivência de experiências extraclasse e com saídas de campo, ainda que a Língua Estrangeira Moderna – Inglês é ministrada às crianças, a partir de 2 anos e 6 meses de idade, sendo trabalhada por nivelamento.

- 2. Qualificação dos recursos humanos, fls. 179 e 180: a equipe, além da formação acadêmica exigida para o exercício de suas atividades, é estimulada a participar de cursos de atualização para professores. Ressaltamos, ainda, que semestralmente os professores participam de treinamento sobre a metodologia da Interação Expressiva, participam de cursos, palestras e vivências que buscam o aprimoramento em geral.
- 3. Modernização de equipamentos e instalações, fl. 180: dentre as melhorias realizadas, destaca-se o aprimoramento da tecnologia no ambiente escolar, com pontos de *internet* e aquisição de aparelhos, além da aquisição de materiais pedagógicos.
- 4. Atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 180 e 181: a instituição educacional envolve a comunidade em palestras com profissionais de saúde, educação e psicologia para a discussão de temas como: *bullying*, educação sexual, dificuldades de aprendizado, o relacionamento pais/filhos, nutrição, educação ambiental e administração financeira, dentre outros. Os alunos participam de gincanas, campanhas de solidariedade, realizam provas em modalidades esportivas diversas e provas culturais.

Da Proposta Pedagógica

Após diligências, a última versão da Proposta Pedagógica, fls. 362 a 410, encontra-se estruturada e organizada de acordo com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e demais legislações vigentes.

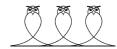
O Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI "tem como missão proporcionar e fortalecer o aprendiz como sujeito capaz de identificar e utilizar suas competências cognitiva, emocional e social, na construção do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento humano", fl. 372.

Quanto à organização pedagógica da instituição educacional, fls. 375 a 378, registrase a seguinte oferta, observada a idade legal para ingresso:

Educação Infantil:

- Creche:
 - Maternal, para crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade;
 - Infantil I, para crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade;
 - Infantil II, para crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses de idade.
- Pré-Escola:





- Jardim I, para crianças de 4 anos de idade;
- Jardim II, para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano.

Registra-se que no Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI:

é possível o atendimento à crianças com limites específicos, laudados ou não, com adoção de medidas individualizadas ou coletivas visando o desenvolvimento social e acadêmico destes alunos, garantindo o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. fl. 378.

Quanto à organização curricular, fls. 379 a 383, a instituição educacional fundamenta seu currículo em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente.

O currículo da educação infantil "prevê o desenvolvimento de atividades e vivências integradas com as etapas evolutivas da infância e com os princípios da filosofia educacional do INDI [...]", fl. 379.

Em relação ao Ensino Fundamental, a matriz curricular apresentada à fl. 383, é constituída pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, constando nesta última a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Vivência Política Social, do 6º ao 9º ano, "sendo desenvolvidos com atividades próprias ou pela interdisciplinaridade, com a base comum, e também pela contextualização que envolve os temas transversais os quais são trabalhados de forma integrada entre todos os Componentes Curriculares." fls. 380 e 381.

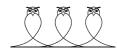
Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica estão previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 381 e 382.

Destaca-se o desenvolvimento de vários projetos educacionais, envolvendo o corpo discente e docente, desde a etapa da Educação Infantil - Maternal. Dentre eles destacamos: Projeto Literário INDI; Sustentabilidade; Estágio Monitorado, onde os alunos do 9º ano, uma vez por semana, participam de vivências em turmas da Educação Infantil; e Grêmio Estudantil e Conselho Superior. Registra-se que o

Grêmio Estudantil representa individualmente os estudantes e o Conselho representa as turmas. O Grêmio é eleito anualmente com chapas formadas por uma turma que se dedica a ouvir os pedidos e reclamações dos próprios alunos para propor soluções à coordenação e direção da escola. Os alunos se reúnem durante as aulas de V.P.S. [Vivência Política Social], orientados pelo professor, devendo sempre buscar soluções autônomas, ou seja, que eles mesmo possam resolver sem precisar do apoio da escola, mas somente da aprovação da mesma.

Ao final de cada ano o Grêmio presta contas de suas ações, numa apresentação em assembleia geral dos alunos. [...]" Sic. Fls. 389 e 390.





Quanto ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 391 a 397, na educação infantil, a avaliação é de forma individualizada, e considera como indicadores filosóficos: "o de respeitar a criança na sua expressão mais verdadeira, no seu ritmo e condições em que se encontram nos estágios e momentos de aquisições de habilidades, aceitando o limite de cada uma", fl. 391. Vale informar que os registros semanais vão sendo colhidos como subsídios para a elaboração de relatórios avaliativos individuais que são entregues aos pais/responsáveis, trimestralmente, fl. 391.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a avaliação é realizada por meio de menções, sendo realizada como

um processo dinâmico, sistematizado, reflexivo e analítico. [...]

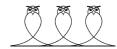
[...] existe uma análise reflexiva que ocorre junto com o professor, a cada atividade realizada, com cada aluno. Assim, tantos os aspectos formativos quanto os conteudísticos são contabilizados, revisados, enriquecidos, analisados e avaliados dialética e individualmente possibilitando uma constante recuperação do que se fizer necessário, além de complementar e enriquecer os conteúdos e até mesmo, programar as novas atitudes formativas para obter o ganho, o crescimento, a melhoria e a garantia da aprendizagem e das conquistas sociais. Todas estas formas avaliativas são contabilizadas e registradas pelo professor, em documentos próprios e repassadas aos alunos, semanalmente ou, se for necessário, imediatamente esclarecidas. Estes resultados acadêmicos (menções) e os registros comportamentais e atuações, por sua vez, serão os subsídios das avaliações trimestrais que são entregues aos pais, em documento próprio (Ficha Avaliativa) e num Plantão Pedagógico (momento individual de entrega aos pais das avaliações individuais dos seus filhos). Nesta fase também o aluno registra as suas observações de desempenhos e atitudes numa autoavaliação preenchida num espaço específico na mesma Ficha Avaliativa que é entregue aos pais. Esta autoavaliação também é realizada em momentos individuais e com o professor. Fl. 392.

Do 6° ao 9° ano, são realizadas diversas atividades avaliativas e os aspectos cognitivos e formativos são expressos por meio de pontuação, onde a média mínima para aprovação é 7,0 (sete), conforme critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

Assim, tantos os aspectos formativos quanto os conteudísticos são contabilizados, revisados, enriquecidos, analisados e avaliados dialética e individualmente possibilitando uma constante recuperação do que se fizer necessário, além de complementar e enriquecer os conteúdos e até mesmo, programar as novas atitudes formativas para obter o ganho, o crescimento, a melhoria e a garantia da aprendizagem e das conquistas sociais. Todas estas formas avaliativas são contabilizadas e registradas pelo professor, em documentos próprios e repassadas aos alunos, semanalmente ou, se for necessário, imediatamente esclarecidas.

O Regimento Escolar, fls. 253 a 285, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do processo, e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.





Vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados, na forma desta normativa, até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.

III- CONCLUSÃO: Em face do exposto, e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil INDI, situado na SHIN, QI 03, Conjunto D, Lago Norte Distrito Federal, mantido pelo Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- c) determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil;
- d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de abril de 2019.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

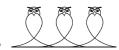
Aprovado na CEB e em Plenário em 9/4/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 93/2019-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INDI

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

Partes do	ANOS										
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Vivência Política Social	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	25	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAL			833	833	833	833	833	1000	1000	1000	1000

Observações:

1. Horário de Funcionamento:

1º ao 5º ano.

Matutino: das 7h30 às 12h30;Vespertino: das 13h30 às 18h30;

6° ao 9° ano

-Matutino: 7h20 às 12h40.

2. Duração do módulo aula: 50 minutos.

1º ao 5º ano: 5 (cinco) módulos de 50 (cinquenta) minutos cada. 6º ao 9º ano: 6 (seis) módulos de 50 (cinquenta) minutos cada.

3. Horário de Intervalo:

1° ao 5° ano: 50 minutos. 6° ao 9° ano: 20 minutos.